



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Mem. 190/GEATI

Em, 31 de maio de 2016.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

Req: CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
Ass: MEMO Nº 190/GEATI AQUISIÇÃO DE
Data e hora: 31/05/2016 13:07
Destino: GEATI
Número: 00006.001881/2016-3

Assunto: Aquisição de placa.



Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para aquisição de placa de letreiro da fachada e sinalização para atender às necessidades de identificação visual do prédio da sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situado à Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº487, Tambiá, João Pessoa/PB, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,


Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 31/05/2016


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público - Geral

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 31 / 05 / 16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO


Eliane Batista de Almeida
Protocolo - DPPB
Mat. 93.686 - 3

EM 11 / 06 / 2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº PROCESSO: 1881/2016-3

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE LETREIRO DA FACHADA E SINALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DEFENSORIA.PB.GOV.BR OU ATRAVÉS DO EMAIL: COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO PARA ENVIO: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.



VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para aquisição de placa de letreiro da fachada e sinalização para atender às necessidades de identificação visual do prédio da sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situado à Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº 487, Tambiá, João Pessoa/PB, **NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Visa atender a necessidade de identificação visual do imóvel onde funciona a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, visto que ainda não conta com a devida sinalização externa, identificadora da Instituição, à população.

2.2 Deve-se ainda ressaltar a importância de tal sinalização, sobretudo porque o letreiro é a única referência visual externa do prédio para o público que procura a Defensoria Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no **ANEXO I-A**, deste Termo de Referência.

4. GARANTIA

4.1 A garantia do material objeto do presente Termo de Referência será de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para a Defensoria Pública, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a Defensoria Pública.

4.2 Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada através de e-mail ou outro meio que a Defensoria Pública julgar conveniente.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A aquisição deverá ser realizada através do critério de menor preço.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



6.1 O material definido neste Termo deverá ser novo e sem utilização anterior, original e de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentado nas embalagens adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.2 Somente poderá ser considerado, para efeito de pagamento, como efetivamente executado o objeto entregue pela Contratada e aprovado pela Defensoria Pública, respeitada a rigorosa correspondência com os desenhos, especificações e demais elementos técnicos anexos do presente Termo de Referência.

6.3 Em havendo pendências, a Contratada deverá realizar todos os reparos necessários e corrigir quaisquer problemas identificados.

6.4 Não será aceito serviço ou material com defeitos, letras com rasuras, a saber:

- a. placa suja, manchada, carregada e/ou não compatível com as provas de cor e/ou irregulares, sem as dimensões solicitadas no projeto;
- b. nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, design, etc.;
- c. na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Notificação.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3 O endereço de entrega do material é o que segue:

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá

João Pessoa/PB

CEP: 58020-540

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.



9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

10.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

10.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

11.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.



12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

12.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

12.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

12.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.6 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste termo, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contratado, até sua efetiva entrega.

12.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

12.9 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.



$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.10 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.

12.11 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

13. PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar material cujo fornecimento tenha proposto.

13.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 31 de maio de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

**ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PLACA EM LONA ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 2,80 X 1,67M FRENTE E VERSO COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO EM METALON DE 20 X 30 MM	UND	02



**ANEXO I-BDO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA EM LONA ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 2,80 X 1,67M FRENTE E VERSO COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO EM METALON DE 20 X 30 MM	UND	02		





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1881/2016-3

Interessado: GEATI

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de placa de letreiro da fachada e sinalização.

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR**, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 02 de junho de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Processo nº 00006.001881/2016-3
Parecer: 414/2016

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, que visa a solicitação a aquisição de **Placas de Letreiros da Fachada**, para atender as necessidades de identificação visual do prédio da Sede da Defensoria do Estado da Paraíba/PB, situado na Av. Monsenhor Walfredo Leal, n. 487, Tambiá, nesta.

Não consta homologação do Termo de Referencia pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

PARECER

Termo de Referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos essenciais do Termo de Referencia, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônica. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.



Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (In: Pregão Presencial e eletrônico . Curitiba: Zenete, 2008, p. 30) leciona que:

Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita, o que pretente com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentoas e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução

do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão



ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o Termo de Referência, em Anexo, contempla:

1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificação do objeto;
4. Definição de métodos de avaliação;
5. Critérios;
6. Local de entrega;
7. Prazo de entrega;
8. Condições de recebimento;
9. Forma das compras;
10. Obrigações do contratado;
11. Obrigações do contratante;
12. Condição de pagamento;
13. Penalidades.

Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação** do **Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 03 de junho de 2016.


Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria
Técnica - DPPB
OAB/PB 12601/PB


Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

Homologo o Termo de Referência, alusivo ao
Processo nº 00006.001881/2016-3



João Pessoa, 03 / 06 / 16 .

Vanildo T. Brito

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.

RAZÃO SOCIAL:
PRYSCILLA BRAGA LEITE - ME
CNPJ: 16.946.216/0001-84



Cliente: AOS CUIDADOS SRA CARLA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

ORÇAMENTO

Quant.	Descrição	R\$ Valor	R\$ Valor
02	SERVIÇO DE PLACA EM LONA ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 2,80 X 1,67M FRENTE E VERSO COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO EM METALON DE 20X30MM	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00

Validade da Proposta: 15 dias
Forma de Pagamento: EMPENHO
Prazo de entrega: 07 dias úteis

João Pessoa, 27 DE JUNHO DE 2016

Patrick Leite
Diretor Administrativo

Adesivos Fachadas Banners Totens Estruturas Brindes Letras Inox Carimbos Blocos Sites
Envelopamento Cardápios Cartões de visita Displays Panfletos Logomarcas e muito mais...

MORIAH SHOPPING
Av. Epitácio Pessoa, 2580 - 1º andar - loja 103
(83) 3133-4043 / 8802-5195
andrezza_marize@hotmail.com





PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA STAR IMAGEM, inscrita no CNPJ nº 07.562.613/0001-61, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, 1484 – Torre, João Pessoa, Paraíba. Apresentar a seguinte proposta: DEFENSORIA PÚBLICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	ESTRUTURA EM METELON GALVANIZADO 20X30MM E LONA 280X1,67CM EM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO COM VERNIZ.	1	1.075,00
TOTAL			R\$ 2.150,00

- Validade da proposta: 15 dias
- Condição de pagamento: À combinar



Aos cuidados da Defensoria Pública

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
01	01	CONFECCAO DE PLACA EM LONA COM VERNIZ MEDINDO 1.67X2.80M - E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO	1.180.00	2.360.00

SERVIÇO DE PLACA EM LONA ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 2,80 X 1,67M
FRENTE E VERSO COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO EM METALON
DE 20X30MM

27 de junho de 2016

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS UTEIS
FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO
GARANTIA: 01 ANO

CNPJ: 17.386.510/0001-41
IGOR SATURNINO DE SOUSA-ME
Av. Ministro José Américo de Almeida
340 - Sala 701 - Torre
IGOR SATURNINO
JOÃO PESSOA-PB



MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO: /2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA EM LONA, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
AQUISIÇÃO DE PLACA EM LONA ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 2,80 X 1,67m FRENTE E VERSO COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO EM METALON DE 20X30MM.	02	1.500,00
VALOR TOTAL		3.000,00

Validade da Proposta: 30 DIAS

Nome/Razão Social: DENIS VUNES DE ARAÚJO

CNPJ: 12.797.966/0001-80

Endereço Completo: AV: ALMEIDA BARRETO 261 LOJA 03

Telefone: (83) 3023 5113 Email: EVIDEUREGRAFICA@LIVE.COM

Assinatura:

CNPJ: 12.797.966/0001-80
Denis Nunes de Araújo
Av. Almeida Barreto, 261 - Lj. 03 - CEP: 58043-460
Centro - João Pessoa - PB



Prezado cliente é com grande satisfação que emitimos abaixo relacionado(s) orçamento solicitado:

Razão: Defensoria do Estado da Paraíba

Fone:

Cliente: Sra. Carla

Email:

VALOR	QUANT.	DESCRIÇÕES	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
	01	CONFECCAO DE PLACA EM LONA COM VERNIZ MEDINDO 1.67X2.80M - E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO	1.650,00	3.300,00

PAGO	
RESTA	R\$

TOTAL	R\$	3.300,00
DESCONTO		%
A VISTA	R\$	3.300,00

Forma de Pagamento :

Prazo de Entrega: 10 Dias Úteis

DIVULGART'S ADESIVOS

Cristiane Lima Estevam
Diretora Administrativa

Vacidade da Proposta: 10 Dias

João Pessoa, 27 de junho de 2016

Atendente

10.553.200/0001-25

CRISTIANE LIMA ESTEVAM LTDA
Divulgart's Adesivos

Av. dr. Euclides Neiva de Oliveira,
2482 - Mangabeira II

João Pessoa - PB
Ass. Cliente

OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 14/07/2016
Hora: 15:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2016/039019

Nº de Controle de Autenticação

403.732.580.507

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 16946216000184		Nome do Contribuinte PRYSCILLA BRAGA LEITE ME			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 2580	Apto/Sala 103	Bloco	Complemento
Bairro TAMBAUZINHO	CEP 58042006	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 117346-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 14/07/2016 15:43:37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRYSCILLA BRAGA LEITE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.946.216/0001-84

Certidão nº: 68042148/2016

Expedição: 14/07/2016, às 15:42:47

Validade: 09/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRYSCILLA BRAGA LEITE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.946.216/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.946.216/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2012
NOME EMPRESARIAL PRYSCILLA BRAGA LEITE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETOS COMERCIO E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV EPITACIO PESSOA	NÚMERO 2580	COMPLEMENTO LOJA 103	
CEP 58.045-000	BAIRRO/DISTRITO TABAUZINHO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 8815-8594	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2016** às **15:41:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRYSCILLA BRAGA LEITE - ME
CNPJ: 16.946.216/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:13:31 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2016.

Código de controle da certidão: **91CF.2083.516B.AC0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: ECC4.8CB2.EAB6.8570

Emitida no dia 14/07/2016 às 15:41:17

Nome Empresarial:

PRYSCILLA BRAGA LEITE ME

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Bairro:

TAMBAUZINHO

Inscr. Estadual:

16.205.059-3

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

2580

CNPJ/CPF:

16.946.216/0001-84

Complemento:

SALA 103

CEP:

58042-006

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16946216/0001-84
Razão Social: PRYSCILLA BRAGA LEITE ME
Nome Fantasia: PROJETOS COMERCIO E SERVIÇOS
Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 2580 LOJA 103 / CABO
BRANCO / JOAO PESSOA / PB / 58045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062608251844985161

Informação obtida em 14/07/2016, às 15:40:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Item	Unidade	Descrição	Quant	PRYSCILLA BRAGA LEITE - ME EMPRESA I	STAR IMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL EMPRESA II	ARQCIVIL EMPRESA III	DENIS NUNES DE ARAÚJO EMPRESA IV	DIVULGART'S ADESIVOS EMPRESA V
1	UND	Placa em lona alta resolução medindo 2,80 x 1,67m, frente e verso com estrutura em ferro galvanizado em metalon de 20x30mm.	2					
				1.060,00	1.075,00	1.180,00	1.500,00	1.650,00
		TOTAL		2120,00	2.150,00	2360,00	3000,00	3300,00

João Pessoa/PB, 14 de julho de 2016.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 1881/2016-3 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de **R\$ 2.120,00** (dois mil, cento e vinte reais).

Em, 14/07/2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 4401031225076421633039

Fonte: 500

Em, 14/07/16


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

SIAF 3.0 Sistema Integrado de Adm. Financeira SG57 15/07/2016

CODATA Reserva Orcamentaria por Documento 13:10:35

FEDDC ----- LRF128M

Exercicio.....: 2016

Orgao.....: 140001 DPPB

Reserva.....: 00017 Credor: 00275205

Movimento.....: 11 ATUALIZACAO

Classificacao.: 01056 14101.03.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.10000

Finalidade.....: REFERENTE AO PROCESSO 1881/16-AQUISICAO
DE PLACA DE LETREIRO DA FACHADA E SINALI
ZACAO PARA IDENTIFICACAO VISUAL DO PREDI
O SEDE DESTA DEFENSORIA PUBLICA.



Valor Reserva.: 2.120,00

Valor Empenhado:

Valor Anulado.:

Saldo Reserva...: 2.120,00

Dt. Atualiza...: 15/07/2016

Responsavel...: MARIO MORENO NETO

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Help

Volta

NE.s Anul

Fim

LCP

4AÛ

02,001



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES
--

Processo nº 1881/2016-3

Interessado: GEATI

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de placa.

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 19 de julho de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 041416
PROCESSO Nº 1881/2016-3

EMENTA

1. AQUISIÇÃO DE LETREIRO DA FACHADA E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA SEDE DA DPPB.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.120,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para aquisição de letreiro da fachada e sinalização para atender as necessidades de identificação visual da sede da DPPB, vide especificações no termo de referência em anexo.

Cinco empresas apresentaram orçamentos, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR (R\$)
Priscilla Leite Braga	2.120,00
Star Imagem Comunicação Visual	2.150,00
Arqcivil	2.360,00
Denis Nunes de Araújo	3.000,00
Divulgarts Adesivos	3.300,00

84. Constam as certidões da empresa Priscilla Leite Braga, CNPJ: 16.946.216/0001-

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A aquisição dos produtos, em razão do valor (total aproximado de R\$ 2.120,00) deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapolar o limite previsto no citado dispositivo.



CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para a aquisição de placa de letreiro da fachada e sinalização pela EMPRESA PRYSCILLA LEITE BRAGA, CNPJ: 16.946.216/0001-84, pelo valor de R\$ 2.120,00, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2016.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 1881/2016-3

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 22/07/2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1345/2016-3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de PRYSCILLA BRAGA LEITE, CNPJ: 16.946.216/0001-84, pelo valor de R\$ 2.120,00, para a aquisição de placa de letreiro de fachada e sinalização para atender as necessidades de identificação visual da sede da DPPB, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1881/2016-3; Tipo de Licitação: DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 022/2016. VALOR R\$: 2.120,00.
Objeto: contratação de PRYSCILLA BRAGA LEITE - ME, CNPJ:
16.946.216/0001-84, ao custo de R\$ 2.120,00, para aquisição de
placa de letreiro da fachada e sinalização para atender às
necessidades de identificação visual do prédio da sede da DPPB.
O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de
acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas
alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e
ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de
licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº
8.666/93. João Pessoa/PB, 22/07/2016.
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Linhas: 16
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 151,85

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/07/2016 11:58:29
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 4019829
Data prevista de publicação: 25/07/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9168930	ExtratoDispensa0222016 - leteiro.rtf	349fe62d88dcdfe a5c5a74db01d0ad6	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



Item: 04- COENTRO - 8.366 KG	124.318,76
Item: 05- CHICORIA IN NATURA - 3.004 KG	16.522,00
Item: 06- COUVE MANTEIGA - 13.274 KG	151.323,60
Item: 09- FEIJÃO VERDE IN NATURA - 7.806 KG	40.825,38
Item: 10- JAMBU IN NATURA - 6.341 KG	68.926,67
Item: 13- MAMÃO IN NATURA - 91.098 KG	304.267,32
Item: 18- TANGERINA REGIONAL - 163.961 KG	1.177.239,98
VALOR TOTAL DO CONTRATO	3.966.645,71

GRUPO FORMAL- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES - COOPABEN	
ITEMS	VALOR (R\$)
Item: 04- COENTRO - 8.366 KG	117.124,00
Item: 08- FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL - 6.695 KG	72.752,91
Item: 11- LIMÃO TAITI IN NATURA - 4.490 KG	10.955,60
Item: 12- JERIMUM - 10.504 KG	41.490,80
Item: 16- MELANCIA - 10.000 KG	18.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO	260.323,31

Obs: Os itens 07, 14, 15, e 17 foram FRACASSADOS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.54.421,66 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

Belém, 21 de julho de 2016
MARILEIA FERREIRA SANCHES
Secretária
Em exercício.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1881/2016-3; Tipo de Licitação: dispensa de licitação nº 022/2016, valor R\$: 2.120,00. Objeto: contratação de PRYSCILLA BRAGA LEITE - ME, CNPJ: 16.946.216/0001-84, ao custo de R\$ 2.120,00, para aquisição de placa de letreiro da fachada e sinalização para atender às necessidades de identificação visual do prédio da sede da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 22/07/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2504/2016-1; tipo de licitação: inexigibilidade de licitação nº 007/2016, valor R\$: 1.200,00. Objeto: Contratação de grupo de teatro para intervenção artística sobre "violência contra a mulher" na Audiência Pública que será realizada pela DPPB no dia 29/07/2016 sobre "Enfrentamento à cultura do estupro". O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR, CNPJ: 19.803.049/0001-00, para intervenção artística sobre "violência contra a mulher" na Audiência Pública que será realizada pela DPPB no dia 29/07/2016 sobre "Enfrentamento à cultura do estupro". João Pessoa/PB, 22/07/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLÓGICA - SERHMACT.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 CELPAC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1054/2014, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. Empresas HABILITADAS: a) ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - LOTES I, II e III, b) SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - LOTES I, II e III, c) LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - LOTES I, II e III, d) EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - LOTES I, II e III, e) R. FURLANI ENGENHARIA LTDA - LOTES I, II e III e f) CONSORCIO SALLIAH/TRANSVIAS - LOTES I, II e III. Empresas INABILITADAS: a) SOLO MOVETERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - LOTES I e II (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.3, alínea "d"); b) CONSORCIO J. BENEVIDES A&S - LOTES II e III (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.1, alínea "e"); c) GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.1, alíneas "e" e "f"); d) LVR CONSTRUÇÕES LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.3, alínea "d"); e) COSAPMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: Descumprimento ao

item 10.1, alínea "a"; item 10.4.1, alínea "d"); f) VIGA ENGENHARIA LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.3, alínea "d"); item 10.4.1, alínea "d"); g) CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.1, alíneas "e" e "f"); h) CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.1, alíneas "e" e "f"); i) ALÍNEA "D", item 10.4.1, alínea "b"); j) CONSTRUTORA ELO LTDA - EPP - LOTES I, II e III (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.2, alínea "c"); item 10.3, alínea "d"); item 10.4.1, alínea "b"); k) CONSTRUTORA CONSTRUVOA LTDA - LOTES I e III (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.3, alínea "b"); item 10.4.1, alínea "b"); l) CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA - LOTES I, II e III (MOTIVO: Descumprimento ao item 10.5, alínea "d"); item 10.4.1, alínea "b")

João Pessoa, 22 de julho de 2016.
JOSE LUSMA FELIPE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 84.2016.VIII.PE.061.SARA

Objeto: Formação de ata de registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos agrícolas, incluindo a entrega parcelada na forma de Kits em 87 municípios das regiões de desenvolvimento agreste Central, Sertão Central, Meridional e Sertões do Meio. Itapirica, Arampá, Central, São Francisco e Pajeú. Valor máximo aceitável dos Itens: R\$ 36.399.727,40 (trinta e seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Entrega das Propostas até 08/08/2016, às 09:30h. Início da Disputa: 08/08/2016, às 10:00h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações pelo e-mail: cepcl@saad.pe.gov.br.

Em, 22 de julho de 2016
BRUNO CINTRA LIRA
Pregoeiro da CCPL VIII

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA EMPRESA PERNAMBUCANA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

PROCESSO Nº 047/2016 - COMISSÃO CPL-II OBJETO NAT. Compras OBJETO DESCR: Etfativação de registro de preço, visando a possível aquisição de EQUIPAMENTOS para o LABORATÓRIO DE BOTÂNICA - HERBÁRIO DARDANO DE ANDRADE LIMA - Valor Máximo Aceitável: Item 1.A - Estufa Elétrica (cota reservada): R\$ 30.216,05; Item 1.B - Estufa Elétrica (cota principal): R\$ 90.648,15; Item 2 - Freezer Horizontal 519 L - (exclusivo): R\$ 9.735,00; Item 3 - Refrigerador Vertical 572 L - (exclusivo): R\$ 4.310,79; Item 4 - Microscópio estereoscópio - (exclusivo): R\$ 13.086,82; Item 5 - Microscópio estereoscópio e análise de imagem - (exclusivo): R\$ 61.531,92; Item 6 - Arquivo de aço 7 com gavetas - (exclusivo): R\$ 13.095,30. ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/08/16 às 10h. DISPUTA DE LANCES: Sala virtual da CPL-II do IPA (www.compras.pe.gov.br) - Av. San Martin, 1371, Bloco 18, Bongi - Recife-PE (CEP: 50.761-000); 18/08/2016; Horário: 10h00 (horário de Brasília). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de disputa ou através do Fone/fax: 03181-3184-7261, no horário de 8h00 às 11h30, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras, de 8h às 12h.

Recife, 22 de julho de 2016
ABIGAIL BARROS SILVEIRA
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 12/2016

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 034, de 19 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 20 de julho de 2016, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar - CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, valor da proposta: R\$ 2.794.589,47 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos); 2º lugar - GL EMPREENDIMENTOS LTDA, valor da proposta: R\$ 2.853.866,48 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); 3º lugar -

CONSTRUTORA HIDROS LTDA, valor da proposta: 2.882.626,73 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 21 de julho de 2016
CLOVIS PORTELA VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação do DER/PI

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2016

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 036, de 20 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 22 de julho de 2016, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar - PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 4.550.418,66 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos); 2º lugar - RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, valor da proposta: R\$ 4.553.878,41 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos); 3º lugar - CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, valor da proposta: R\$ 4.578.067,71 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos); 4º lugar - MULTIPA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 4.602.950,11 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais e onze centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

CONCORRÊNCIA Nº 29/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, da Rodovia PI - 461, trecho: Jacobs / Massapé do Piauí, com 10,00 km de extensão. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 2.417.066,57 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 22 de julho de 2016
CLOVIS PORTELA VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação do DER/PI

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/16-SIN

RESULTADO FINAL LICITAÇÃO: Nº 001/16-SIN/CONCORRÊNCIA. OBJETO: REFORMA DA ENTRADA DO PRONTO SOCORRO CLOVIS SARINHO DO COMPLEXO HOSPITALAR WALFREDO GURGEL, EM NATAL/RN. PROCESSO Nº 60427/2014-1-SESAP. A Comissão Permanente de Licitação da SIN, no uso de suas atribuições, torna público, a quem interessar possa, que a empresa AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA foi classificada com o preço total de R\$ 1.147.252,54 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na licitação supracitada. Considerando o prazo recursal, o processo encontra-se com vistas às interessadas para requererem o que couber na forma da lei.

Natal-RN, 22 de julho de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CHACON SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SIN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016 - SEMARH

PROCESSO Nº 64520/2016-2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PESSOA FÍSICA DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE GESTÃO, SUSTENTABILIDADE